(FPMA001A)
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIARIO

POSITIVO()
NEGATIVO()

JUIZO DE DIREITO DA 7. VARA DE FAZENDA PUBLICA
DA COMARCA DA CAPITAL
Endereco: Av. Erasmo Braga, 115, sala 106 D
20.026-900 - Rio de Janeiro

MANDADO DE REINTEGRACAO DE POSSE
(Com autorizacão de arrombamento e requisicão de forca)

PROCESSO n. 62.001.500010-2 TOMBO n. 62362
ESCREVENTE: ELIZABETE - mat. 01/14875. OFICIAL: CARLOS mat.01/5515
ACAO: DESAPROPRIACAO
PARTE AUTORA: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PARTE RE: BANCO DE CREDITO MOVEL E OUTROS

DESPACHO

AS PARTES, SOBRE CALCULOS

SENTENCA
Vistos etc... Isto posto ,HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA FORMULADO PELO ERJ as fls. 973, mantenho a desapropriacao apenas sobre as areas A e B referidas no Decreto n.20026 de 06/06/94, na forma do paragrafo unico do Art. 158 do CPC. e REINTEGRO NA POSSE das demais areas descritas no Decreto n. 124 de 13/09/60 os seus proprietarios...

O MM. JUIZ DE DIREITO, DOUTOR JACQUELINE LIMA MONTENEGRO

M A N D A

ao Oficial de Justica designado que, em cumprimento ao presente, extraido dos autos do processo acima referido, se dirija ao local da diligência e proceda a podendo, se necessário, efetuar arrombamentos, neste caso, fazendo-se acompanhar de outro Oficial de Justiça e requisitar o auxilio de forca policial, perante duas testemunhas que deverão também assinar o auto, observadas as cautelas legais e a prudência recomendável, Removam-se para o Depósito Público os bens porventura encontrados no local da diligência, caso não os retirem os seus ocupantes. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1997. Eu, _____ ANDRE MIRANDA DA ROSA - mat. 01/8027 AUXILIAR JUDICIARIO , o subscrevo.

JACQUELINE LIMA MONTENEGRO
JUIZ EM EXERCICIO

7636-051-0291